



Decreto N° 166 - de 23 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.665,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.665,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 2.565,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.565,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.565,00

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0003.2.0148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.100,00

2.01.00.04.122.0003.2.0148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.100,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0147 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 25.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 38.665,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.500,00



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	2.565,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.565,00
Total da Unidade 5	----- R\$	2.565,00
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.07.00.18.541.0019.2.0069 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	----- R\$	4.628,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.628,00
Total da Unidade 7	----- R\$	4.628,00
Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.09.00.04.121.0002.2.0088 - 3.1.90.13.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	----- R\$	8.472,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.472,00
Total da Unidade 9	----- R\$	8.472,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.334.0016.2.0119 - 3.3.90.30.00 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.500,00
Total Geral	----- R\$	38.665,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Agosto de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72